

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90082/2025

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas:

Empresa “A”

Pergunta 1: As empresas optantes pelo simples nacional poderão permanecer optantes pelo referido regime caso venham a ser vencedoras do certame?

Resposta 1: Conforme subitem 10.1.3 do Edital, na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Pergunta 2: Será necessária a contratação de preposto que deverá ficar disponível no local da prestação de serviços?

Resposta 2: A empresa deverá apresentar um preposto, porém, o mesmo não precisará ficar disponível no local da prestação de serviços.

Pergunta 3: O pagamento dos valores referentes a décimo terceiro e férias serão pagos à empresa mensalmente ou por fato gerador?

Resposta 3: Conforme disposto no subitem 6.1 do Edital, o critério de julgamento da licitação é o Menor Preço Global, ou seja, as propostas de preço deverão ser ofertadas com base no valor global do objeto licitado. Também assim dispõe o subitem 12.1 do Edital: “Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço global, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária. Ainda, há que se ressaltar o disposto no subitem 17.7 do Edital que informa que a Contratada será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores. Nesse sentido, o valor global ofertado deve contemplar todas as despesas relacionadas ao contrato, incluindo os custos com férias e 13º salário.

Pergunta 4: Haverá provisionamento de conta vinculada para este contrato?

Resposta 4: Conforme subitem 18.7 do Edital, o pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente no Banco Santander (Brasil) S/A, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Pergunta 5: Será necessário abrir escritório de representação das empresas de fora, na cidade do Rio de Janeiro para execução e acompanhamento deste contrato?

Resposta 5: Conforme previsto no item 5 - Obrigações da Contratada - do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.